



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 028/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA JB ENTULHO LTDA.

Processo nº: 23117.002564/2015-60
Pregão Eletrônico nº: 027/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **JB ENTULHO LTDA**, inscrita no CNPJ 86.399.581/0001-00, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: Laura Nita Cruz, 221, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 38.402-351, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Sra. Cristina de Oliveira Gonçalves Zuzá, portador da Carteira de Identidade nº M-5.102.927 e inscrito no CPF sob o nº 744.821.496-91 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços Nº **028/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002199/2015-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **21/07/2016 a 21/07/2017**, sem reajuste de preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado mensal de R\$ 4.374,97 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo um estimado anual de R\$ 52.499,64 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	QTE.	UNID.	Vr. em reais R\$
1	Locação de 94 horas de máquina do tipo pá carregadeira, conforme projeto básico	1	SV	16.920,00
2	Locação de 94 viagens de caminhão basculante com capacidade para 06 metros cúbicos, distância de transporte até 10 km (ida e volta), conforme projeto básico	1	SV	8.460,00
3	Locação de 87 viagens de caminhão basculante com capacidade para 06 metros cúbicos, distância de transporte acima de 10 km até 50 km (ida e volta), conforme projeto básico.	1	SV	16.679,64
4	Locação de 87 horas de máquina do tipo retroescavadeira, para abertura de valas, conforme projeto básico.	1	SV	10.440,00
Valor Global estimado em reais R\$				52.499,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PTRES:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 3390-39
- **Fonte:** 112
- **Nota de Empenho:** 2016NE800445-12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de julho de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende
Reitor

JB

ENTULHO LTDA

Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09